



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
Avenida Frei Serafim, 2492 - - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-020
Telefone: - <http://www.der.pi.gov.br>

TERMO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS LICITANTES NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 017/2025.

PROCESSO Nº 00016.001606/2025-50

1. RELATÓRIO:

Trata-se da fase de julgamento da habilitação do certame em epígrafe feita pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO DER/PI**, designado pela Portaria GAB.DER/PI nº 033/2025, publicada no DOE/PI N. 115/2025, de 18/06/2025, no uso de suas atribuições legais e em especial ao subitem 7.25 do edital da presente Concorrência que dispõe: *Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão decidirá pela inabilitação do proponente.*

A documentação foi analisada à luz das exigências contidas do Edital e seus anexos, bem como nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Durante a análise detalhada dos documentos inseridos no sistema/apresentados, constatou-se que as licitantes **NÃO** atenderam integralmente às exigências editalícias, conforme exposto a seguir:

2.1. LICITANTE INABILITADA - DX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.454.528/0001-82:

2.1.1. Descumpriu item 13.5 do edital, que assim dispõe: *13.5. Cada equipe técnica básica deverá ter o seu responsável técnico que deverá comprovar a sua qualificação conforme o item 8.17.2.3.*

A empresa apresentou responsáveis técnicos para as duas frentes de serviço, no entanto, somente o responsável técnico Cleber Pires Lima possui acervo técnico profissional conforme exigido no item 8.17.2.3 combinado com o item 8.17.2.2 da parte específica do edital. Os documentos apresentados para comprovação da qualificação técnica profissional da engenheira Laís Alves Diógenes, não atendem ao exigido no edital

2.1.2. Descumpriu item 7.1.6 e 8.2 do edital, pois a licitante não apresentou Novo CADUF, bem como não fez juntada de documentos que comprovam a tentativa de regularização perante o referido sistema.

2.1.3. Descumpriu o subitem “J” do item 8.17.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA do edital, *especificamente porque descumpriu exigências de habilitação, em especial a previsão constante no subitem “J” acima citado: “Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de*

explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.”, uma vez que os CNAE apresentados pela licitante estão diferentes nos seguintes documentos apresentados: Contrato Social, Junta Comercial da sede e no registrado no CREA/BA.

2.2. LICITANTE INABILITADA - ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.869.463/0001-09:

2.2.1. Descumpriu o item 4.16 – parte específica do Edital, pois a licitante não recolheu a garantia de proposta na Tesouraria do DER/PI.

2.2.3. Descumpriu o item 13.1. do edital, pois não apresentou a relação da equipe técnica individual e autônoma (CBUQ e TSD).

2.1.4. 2.2.4. Descumpriu item 7.1.6 e 8.2 do edital, pois a licitante não apresentou Novo CADUF, bem como documentos que comprovam a tentativa de regularização perante o referido sistema.

2.3. LICITANTE INABILITADA - SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.514.128/0001-36

2.3.1. Descumpriu o item 13.1. do edital, pois a licitante não anexou a relação da equipe técnica para os serviços de TSD.

2.3.2. Descumpriu itens 7.1.6 e 8.2. do edital, constante das exigências trazidas no item 7 – Fase de Julgamento da Habilitação e no item 8 – Da Habilitação, uma vez que não apresentou Novo CADUF, bem como documentos que comprovam a tentativa de regularização perante o referido sistema.

2.4. LICITANTE INABILITADA - Consórcio F. IRANILDO BEZERRA JR. LTDA C/C TRATORCENTER:

2.4.1. Descumpriu os itens 13.1. e 13.4. do edital, pois a licitante consorciada TRATORCENTER não apresentou a relação técnica individualizada (CBUQ e TSD), com respectivas anuências dos profissionais.

2.5. LICITANTE INABILITADA - LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.992.929/0001-32:

2.5.1. Descumpriu o item 13.4 do edital, pois a licitante apresentou a relação da equipe técnica individual e autônoma (CBUQ e TSD), mas sem a devida declaração de anuência exigida dos profissionais.

2.6. Ressalta-se que a falha apontada se refere a **ausência de requisito material** de habilitação pré-existente à abertura do certame. Não se trata, portanto, de mero vício sanável ou complementação de informações que autorizaria a aplicação do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, uma vez não passível de Saneamento através de Diligência, não se podendo proceder à inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente na documentação de habilitação, uma vez que feriria o princípio da isonomia entre os licitantes.

2.7. A Administração está estritamente vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital

(Art. 5º da Lei 14.133/21), não sendo cabível habilitar empresa que não cumpra requisitos objetivos estabelecidos previamente afrontaria a legalidade e a igualdade entre os participantes, em respeito ao **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**.

3. DA DECISÃO:

Diante do exposto, este Agente de Contratação decide pela **INABILITAÇÃO** das licitantes acima relacionados, em razão do descumprimento dos itens do Edital e **HABILITAÇÃO** da licitante CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, uma vez que atendeu satisfatoriamente as regras do Edital e Termo de Referência,

4. DOS ENCAMINHAMENTOS:

4.1. Publique-se a decisão no sistema oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.2. Abre-se o prazo para manifestação de intenção de recurso, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data desta sessão, para que os interessados possam, querendo, interpor recurso.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro 2025.

Clóvis Portela Veloso
Agente de Contratação - DER-PI
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS PORTELA VELOSO - Matr.0080306-5, Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/12/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021629859** e o código CRC **817BAE6C**.